

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 14 de JUNHO de 2019 pág. 01-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019
Retificação 01/2019 de 30 de maio de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2019
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº 5.817/2019

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria nº 5.713/2019, torna público, conforme previsto no item 7, subitem 7.11, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2019.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
INSC.	NOME	NOTA ¹	NOTA ²	NOTA FINAL ³	SITUAÇÃO
116/2019	CLAUDIA VENANCIO DE SOUSA ARAÚJO	8	10	9,00	Classificada
083/2019	IRIS BARBOSA CARNEIRO	6,5	10	8,20	Classificada
101/2019	KÁTIA CRISTINA ARAÚJO BEZERRA DE SOUZA	6,5	10	8,20	Classificada
060/2019	JOSEFA FERNANDA DE LIMA ANTONINO	8	8,035	8,00	Classificada
109/2019	TIAGO CESAR CONÇALVES ROSENDO	5,5	10	7,75	Classificada
146/2019	NUBIA JUCIELMA DA SILVA SOUZA	6	9,225	7,60	Cadastro de Reserva
037/2019	JÉSSICA MAYARA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	7,25	7,7	7,47	Cadastro de Reserva
079/2019	JOÃO DE DEUS AMORIM DAS NEVES	7,25	7,7	7,47	Cadastro de Reserva
059/2019	FRANCIELY RENALLY MACIEL	5,25	8,975	7,11	Cadastro de Reserva
071/2019	DANIEL PEREIRA MACIEL	5	9	7,00	Cadastro de Reserva
110/2019	ROSENILDA SILVA DE MORAES	6	7,6	6,80	Cadastro de Reserva
126/2019	GABRIELLY OHANA DE MOURA	4,5	9	6,75	Cadastro de Reserva
130/2019	TATIANNE MIKAELLY FARIAS SANTOS	4,5	8,925	6,71	Cadastro de Reserva
135a/2019	ANA CÉLIA MORAIS RAMOS	8	5,2	6,60	Cadastro de Reserva

Nota da Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.
2 Nota Parcial da Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.
3 Média das Notas da Primeira e Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado

070/2019	ISRAEL SILVA DE MORAIS	4,5	8,675	6,60	Cadastro de Reserva
129/2019	RENNATA KELLY MUNIZ ALVES	4,75	8,05	6,40	Cadastro de Reserva
140/2019	SANDRA MARIA CARNEIRO DE SOUZA SILVA	6	6,2	6,10	Cadastro de Reserva
081/2019	ALDENICE JOSINA DE SOUZA	5	6,75	5,90	Cadastro de Reserva
141/2019	JEISA SAMARA OLIVEIRA SILVA	5	6,1	5,55	Cadastro de Reserva
022/2019	MARILDA AMORIM DE LIMA SILVA	6	4,975	5,50	Cadastro de Reserva
138/2019	GRACINEIDE VIEIRA DE SOUZA	4,5	6,275	5,40	Cadastro de Reserva
030/2019	WÉLLYDA PAULA BARBOSA DA COSTA	6,5	AUSENTE	3,20	Desclassificado, conforme item 5.5.
077/2019	MARIA JOZÉLIA FEITOZA RODRIGUES	6	AUSENTE	3,00	Desclassificado, conforme item 5.5.
008/2019	JOSÉ JONNAT BARBOZA GUIMARÃES	5,5	AUSENTE	2,75	Desclassificado, conforme item 5.5.
094/2019	JOANA D'ARC MORAIS DA SILVA	5,25	AUSENTE	2,62	Desclassificado, conforme item 5.5.
102/2019	MONICA DE ANDRADE SIQUEIRA	5	AUSENTE	2,50	Desclassificado, conforme item 5.5.
014/2019	ÉRIKA MARIA DE ABREU BATISTA	4,5	AUSENTE	2,25	Desclassificado, conforme item 5.5.
107/2019	ELISABETH SOBRINHO BRITO TRAVASSOS	4,5	AUSENTE	2,25	Desclassificado, conforme item 5.5.
145/2019	KLYSNA THAMYRES DA SILVA LEITE	4,5	AUSENTE	2,25	Desclassificado, conforme item 5.5.

8.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas;

8.2 Os candidatos classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Sumé/Secretaria Municipal da Administração, para assinar contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação da convocação no Boletim Oficial do Município;

8.3 O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

8.4 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publi-

cados através do endereço eletrônico www.sume.pb.gov.br.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Boletim Oficial do Município e divulgados no site: www.sume.pb.gov.br;

9.3 O resultado final definitivo do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público ao Prefeito Constitucional para posterior homologação;

9.4 Ao final, todo o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Ministério Público e Poder Judiciário;

9.5 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Boletim Oficial do Município;

9.6 A aprovação no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados classificados, gerará direito a contratação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que integrarão Cadastro de Reservas, mas, quando se fizerem, respeitarão rigorosamente a ordem de classificação final;

9.7 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

9.8 Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de SUMÉ/PB, através de seu Prefeito Constitucional, a publicação e homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, nos meios e formas legais devidos;

9.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

SUMÉ (PB), 14 DE JUNHO DE 2019

WILLIAMS MARTINHO SOARES DE SOUSA
Presidente da Comissão

ANEXO I

CHECK LIST - DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DOS CONTRATOS

1. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
2. CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - O NIS NÃO SERÁ VÁLIDO;
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino);
4. COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA;
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação);
6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF;
8. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTANCIA JUDICIAL (Podem ser expedidas por meio de internet);
9. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS.
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (SE HOVER);
11. UMA FOTO 3X4 RECENTE;
12. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
13. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO;
14. CÓPIA DO CPF DOS PAIS
15. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral);
16. LAUDO MENTAL (Fornecido por Médico Psiquiatra)

PORTARIA Nº 5.844/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013, RESOLVE

Conceder GAE de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento de THIAGO ALEXANDRINO MOISÉS DA SILVA, Motorista classe "D", efetivo, Mat. 4066, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba. Sumé (PB), 11 de junho de 2019

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 5.845/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013, RESOLVE

Conceder GAE de 21,64% (vinte e um vírgula sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento de ALTENICE DE OLIVEIRA DUARTE, Auxiliar Administrativo, efetivo, Mat. 1055, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura

Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé (PB), 11 de junho de 2019
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 5.846/2019

O Prefeito do Município de Sumé/PB, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo II, II, c,

RESOLVE:

Constituir Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2019, para preenchimento de vaga remanescentes do PSS 05/2019, para seleção de Professores das Disciplinas da parte diversificada das escolas em tempo integral do município, em regime de contrato e por tempo determinado:

- PRESIDENTE: Jucileide Alves de Araújo Silva
- MEMBRO: Maria do Socorro Souza Sarmento
- MEMBRO: Juliana Feitosa da Silva

Sumé, Paraíba, 14 de junho de 2019
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 5.847/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com a formação abaixo discriminada:

PRESIDENTE: Renato Mendonça de Lima, estatutário, Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Saúde, Mat. 1297.

MEMBRO: Ladja Naftaly Rodrigues de Oliveira, estatutário, lotada na Secretaria de Administração, Mat. 3047;

MEMBRO: Anna Magda da Conceição Sousa Cantalice, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, Mat. 1236

Sumé, Paraíba, 14 de junho de 2019
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@stmail.com
http://www.sumé-pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DR1: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA